

LEI Nº 3.570, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
LOTEAMENTO ZEQUINHA VIAL,
DISTRITO DE ANUTIBA, MUNICÍPIO
DE ALEGRE - ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal de Alegre, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Loteamento Zequinha Vial, distrito de Anutiba, neste Município de Alegre/ES:

- I.** Rua **Gabriel Vargas**, (antiga projetada 07) a atual Rua 01 com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho.
- II.** Rua **Hailson Gomes da Silva**, a atual Rua 02, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho.
- III.** Rua **Oneides Mendes**, a atual Rua 03 com início na Rua Deolindo C. de Carvalho.
- IV.** Rua **Deolindo Custódio de Carvalho**, (antiga projetada 02) a atual Rua 04 com início na Rua Manoel de Souza e término na Rua 10.
- V.** Rua **Sebastião Manoel de Oliveira**, (antiga projetada 06), a atual Rua 05, com início na Rua José Francisco de Oliveira e término na Rua 10.
- VI.** Rua **José Francisco de Oliveira**, (antiga projetada 05) a atual 06, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho e término na Rua 09.
- VII.** Rua **Marcelino Teodoro Marriel**, (antiga projetada 04), a atual Rua 07, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho e término na Rua 09.
- VIII.** Rua **Fabiana de Oliveira Lacerda**, atual Rua 08, com início na Rua Deolindo Custódio de Carvalho e término na Rua 09.
- IX.** Rua **Alcides Oakis**, atual Rua 09, com início na Rua Manoel de Souza e término na Rua 10.
- X.** Rua **Adílio de Lima Jordaim**, a atual Rua 10, partindo da Rua 03 até o entroncamento das Ruas 16 e 17.
- XI.** Rua **Maria Clara Pacheco**, a atual Rua 11, partindo da Rua 09 seguindo até a Rua 14.
- XII.** Rua **Manoel de Souza**, (antiga projetada 01), atual Rua 14, seguindo até o início da Rua Leonardo Carvalho Barbosa.
- XIII.** Rua **Olindo Nicácio da Silva**, atual Rua 14, seguindo até a Rua Manoel de Souza.

XIV. Rua **Leonardo Carvalho Barbosa**, atual Rua 15, seguindo até a Rua Manoel Antônio de Souza.

XV. Rua **José de Souza Eleutério**, atual Rua 16, partindo da Rua 10 seguindo até a Praça.

XVI. Rua **Eliphas Vial**, atual Rua 17, partindo do entroncamento das Ruas 10 e 16, seguindo até a Praça.

XVII. Rua **Maria Antônia Andrade**, atual Rua 18, partindo da Rua 14 com término na divisa com terrenos particulares.

XVIII. Rua **Maria Pinto de Souza**, atual Rua 19, partindo da Rua Leonardo Carvalho Barbosa.

XIX. **Ladeira José de Alencar Moraes Cassa** (Carabina), a atual Ladeira de acesso ao Loteamento Zequinha Vial, partindo da Rod. Toufick Faissal.

Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.354/1997 nº 2.344/1997, nº 2.345/1997, nº 2.346/1997, nº 2.323/1997, nº 2.325/1997 e nº 2.945/2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.